

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 031/2018 - PP, homologada em 07/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistema de gestão pública com módulos de contabilidade, licitação, protocolo e portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n.º 031/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME**

**CNPJ. N.º 18.603.971/0001-91**

**Representante: INVOZELIO LEITE NUNES**

**CPF. 055.604.814-83**

**RG. 1.884.981 – SSPRN**

| Item         | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|--------------|---|--------------|-------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 11463 - Licença de uso de software de Sistema de gestão pública integrado, com módulos Contabilidade; Compras, Licitação e Contratos; Portal da Transparência, e gestão de patrimônio | MÊS          |       | 12         | 3.500,00            | 42.000,00        |
| 2            | 11464 - Licença de uso de software de Sistema de Protocolo  | MÊS          |       | 12         | 600,00              | 7.200,00         |
| 3            | 11465 - Licença de uso de software de Sistema de coleta de ponto eletrônico   | MÊS          |       | 12         | 600,00              | 7.200,00         |
| 4            | 11466 - Licença de uso de software de Sistema de gerenciamento de web-site  | MÊS          |       | 12         | 550,00              | 6.600,00         |
| <b>Total</b> |   |              |       |            | <b>63.000,00</b>    |                  |

**Empresa: R COSME BEZERRA - ME**

**CNPJ 17.453.808/0001-27**

**Representante: RONALDO COSME BEZERRA**

**CPF. 373.724-911-34**

**RG. 966.274 – SSPDF**

| Item         | Material/Serviço   | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|--------------|--|--------------|-------|------------|---------------------|------------------|
| 5            | 11467 - Licença de uso de Sistema de administração tributária e nota fiscal eletrônica | MÊS          |       | 12         | 700,00              | 8.400,00         |
| <b>Total</b> |  |              |       |            | <b>8.400,00</b>     |                  |

**Item: 1 - Licença de uso de software de Sistema de gestão pública integrado, com módulos Contabilidade; Compras, Licitação e Contratos; Portal da Transparência, e gestão de patrimônio**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

| Licitante   | Valor unitário(RS) | Marca |
|---|--------------------|-------|
| 706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME | 3.500,00           |       |

**Item: 2 - Licença de uso de software de Sistema de Protocolo**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

| Licitante   | Valor unitário(RS) | Marca |
|---|--------------------|-------|
| 706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME | 600,00             |       |

**Item: 3 - Licença de uso de software de Sistema de coleta de ponto eletrônico**

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(RS) | Marca |
|-----------|--------------------|-------|
|           |                    |       |

| Licitante   | Valor unitário(R\$) | Marca |
|---|---------------------|-------|
| 706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME | 600,00              |       |

#### Item: 4 - Licença de uso de software de Sistema de gerenciamento de web-site

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

##### Preços registrados

| Licitante   | Valor unitário(R\$) | Marca |
|---|---------------------|-------|
| 706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME | 550,00              |       |

#### Item: 5 - Licença de uso de Sistema de administração tributária e nota fiscal eletrônica

Unidade de medida: MÊS Quantidade: 12

##### Preços registrados

| Licitante   | Valor unitário(R\$) | Marca |
|---|---------------------|-------|
| 656 - R COSME BEZERRA - ME                                    | 700,00              |       |
| 706 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME | 1.600,00            |       |

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/08/2018, tendo seu término em 08/08/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 08/08/2018.

#### ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF nº 289.106.054-72

#### FUTURA CONTRATADA

R COSME BEZERRA - ME

CNPJ: 17.453.808/0001-27

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2018. Edição 1828  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>